



PORTARIA Nº. 065/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 07 de fevereiro de 2020, a Senhora **ANA PAULA NUNES FERNANDES**, servidora efetiva, no cargo de **Instrutor de Educação Física**, lotada na **Secretaria Municipal da Administração (03), Divisão de Esporte e Lazer (008), Lotação: 2013 – Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Educação (06), Divisão de Ensino Fundamental (002), Lotação: 2025 – Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15